REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 138/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) é atribuição constitucional inerente aos Poderes Executivos apresentar políticas públicas voltadas para o atendimento dos anseios da população;

b) é papel do Estado atender aos anseios da população, sobretudo quando o tema diz respeito à melhoria de vida das pessoas;

c) há um engajamento deste Governo em levar à população soteropolitana serviços públicos de qualidade, independente dos bairros;

d) Sua Excelência, o Governador do Estado, é um entusiasta quando se trata de levar os serviços públicos estaduais às comunidades mais carentes;

e) a infraestrutura do Estado, enquanto instituição prestadora de serviços públicos, concentra-se praticamente na área central da Cidade e nos *shopping centers*;

f) a descentralização desses serviços desonerará as famílias com baixa renda, que passam a tê-los disponíveis próximos a suas residências;

g) o bairro de Valéria, situado às margens da BR-324 e da BA -528, está distante dos principais bairros que oferecem serviços públicos;

h) a expansão imobiliária em Salvador provocou inúmeras transformações na Cidade, aumentando edificações em diversos bairros, a exemplo de Valéria;

i) o bairro de Valéria possui uma população estimada em torno de cem mil habitantes, carente no quesito da prestação de serviços públicos;

j) a população de Valéria espera ansiosamente a construção de posto de Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) para poder usufruir dos serviços públicos necessários, com acesso rápido, dinâmico e sem custos de deslocamento, tendo assim garantidas melhores condições de vida,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, estudar a viabilidade de construir um posto de Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) no bairro de Valéria, em Salvador, Bahia.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires